MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
19/3/03

GRUPO PARLAMENTAR

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República

Requerimento nº 1907/IX (1a) - AC
19 de Março de 2003

Apresentado por: Deputado Capoulas Santos

Como deputado eleito pelo círculo eleitoral de Évora tenho seguido com preocupação o processo que conduziu à exoneração da Directora da Casa Pia de Évora a que a comunicação social tem dado especial destaque por parecer estarem em causa procedimentos que ofendem direitos fundamentais dos cidadãos.

Tais preocupações acentuaram-se com as notícias publicada na "Expresso" do passado dia 15/03, segundo as quais poderão não ter chegado ao conhecimento do Senhor Ministro do Trabalho e da Segurança Social, responsável último pela situação, determinados documentos importantes para a avaliação do processo que levou à exoneração da então Directora da Casa Pia de Évora.

Face ao exposto solicito a V.ª Ex.ª que, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, se digne solicitar ao Senhor Ministro do Trabalho e da Segurança Social os seguintes esclarecimentos:

1) É verdade que tais documentos não foram levados ao seu conhecimento tendo em conta que tal foi expressamente solicitado pela ex-Directora da Casa Pia no ponto 8 da informação endereçada à Direcção do Centro Distrital da Segurança Social, que anexo? Em caso afirmativo que medidas vai tomar relativamente a quem os sonegou?

2) Como é possível penalizar a ex-Directora da Casa Pia de Évora por alegadamente não ter cumprido uma determinação judicial quando, conforme documento que junto (anexo1), a mesma diz , que considera "que a Casa Pia de Évora não deve fechar as suas portas aos menores em causa" e, conforme anexo 2, escreve que as instruções recebidas da Sr.ª Juíza "deverão ser rigorosamente cumpridas"?

3) Sendo a Casa Pia de Évora uma unidade orgânica do Centro Distrital de Segurança Social de Évora e sendo portanto a Direcção do Centro a responsável por informar a Sr.ª Juíza da aceitação ou não do internamento dos menores em causa, não tendo a Directora da Casa Pia de Évora senão competência para emitir parecer interno, que submete para decisão à Direcção do Centro, porque motivo não é o Director do Centro Distrital, responsável pela informação prestada à Sr.ª Juíza, penalizado?

Para o expediente
19 MAR 2003
O Chefe de Divisão

4) Porque razão a Direcção do Centro não enviou o teor do seu despacho que obrigatoriamente recaiu sobre o parecer interno a si dirigido pela Ex-Directora da Casa Pia de Évora?

5) Tem o Senhor Ministro conhecimento de que, para além da Direcção do Centro, também as suas técnicas que trataram deste internamento estavam apavoradas e, segundo as mesmas, os seus maridos "não as autorizaram a assinar qualquer documento", conforme documento anexo n.3 , enviado pela Coordenadora do Sector das Crianças e Jovens do Centro Distrital ao Psicólogo da Casa Pia de Évora?

6) Tem V.ª Ex.ª conhecimento de que o parecer técnico inicial que serviu de base a toda esta "montagem" nem sequer é da Directora da Casa Pia de Évora (doc. n.º 4) e que a Direcção do Centro Distrital conhece esta situação desde, pelo menos, o passado dia 17 de Fevereiro e provavelmente tê-lo-à também sonegado a V.ª Ex.ª?

7) Tem V.ª Ex.ª conhecimento que, perante esta situação considerada pelos próprios técnicos envolvidos no processo de alto risco, as crianças da Casa Pia não foram alvo de qualquer protecção nos dias seguintes, apesar do pedido por escrito (anexo n.º 5) formulado pela ex-Directora da Instituição e que foi esta e dois ajudantes do Internato que tiveram de enfrentar as tentativas de visita aos filhos por parte dos progenitores na noite de 14 e na manhã de 15 de Fevereiro?

8) Tem V.ª Ex.ª conhecimento que, violando as directrizes da Sr.ª Juíza, o pai das crianças em causa as visitou calmamente na Escola e no Jardim de Infância, porque a informação prestada pelo Centro Distrital a estes estabelecimentos foi que essas visitas estavam proibidas... na Casa Pia de Évora, e que foi a próprio pai, que após ter ido a Tribunal, informou esses estabelecimentos que, afinal, também aí estavam proibidas as visitas.

9) Que medidas concretas tomou ou vai tomar V.ª Ex.ª relativamente a toda esta situação?

O Deputado

Luís Manuel Capoulas Santos

ANEXO 1

SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Évora

INFORMAÇÃO

Para: Exmº Senhor Adjunto do Sr. Director	Data: 2003-02-17
De: Directora da Casa Pia de Évora	Ref.: 38/03
Assunto: ADMISSÃO DOS MENORES ARIANA SEVERINO, GILBERTO SEVERINO E RICARDO SEVERINO - ESCLARECIMENTO	
PARECER	DESPACHO

No despacho em que entrega à guarda da Casa Pia de Évora os menores Ariana Severino, Gilberto Severino e Ricardo Severino, a Sra. Juiz emite, relativamente ao meu parecer, juízos de valor, sobre os quais não posso deixar de prestar a V. Excia. os seguintes esclarecimentos:

1 – O meu parecer não contém quaisquer reservas à decisão judicial de internamento dos menores em causa, nem é dirigido à Sra. Juiz.

2 – Trata-se de um parecer interno dado, a solicitação da UPSC, sobre a possibilidade de esse internamento se efectuar na Casa Pia de Évora.

3 – A concordância com a decisão judicial de internamento está explícita quando escrevo 'Dada a gravidade da situação, considero que a Casa Pia de Évora não deve fechar as suas portas aos menores em causa.'.

4 - As reservas que emiti têm que ver unicamente com o facto das crianças em causa provirem de um meio familiar economicamente forte, ao contrário de todas as outras que vivem na Instituição, o que obrigará a Instituição a lidar com problemas diferentes daqueles com que sempre tem lidado. Essas reservas têm também que ver com o facto das crianças ficarem próximas da família que, através do relatório social, ficámos a saber que iria reagir muito mal tendo, inclusivamente, ameaçado as técnicas que elaboraram o referido relatório.

De facto, sendo a Casa Pia de Évora uma Instituição aberta e frequentando os seus internos escolas na cidade, distando da sede Casa Pia 4 Km, fácil se torna aos progenitores, que vivem em Évora, assediar permanentemente os menores em causa.

Daí o concluirmos o nosso parecer de aceitação com a frase 'se melhor solução não for encontrada pela Divisão de Acção Social'.

5 – Aliás, havendo outras Instituições similares à Casa Pia no distrito, acaba por ser quem se disponibilizou para receber as referidas crianças alvo de considerações que julga não ter feito por merecer.

6 – Não posso deixar, por último, de referir que o parecer que nos foi pedido, no próprio dia em que tinha de ser dada resposta pelo CDSS à solicitação do tribunal, foi por mim lido telefonicamente ao Sr. Adjunto do Sr. Director do CDSS, que me solicitou, dada a necessidade de resposta imediata, que o enviasse directamente para a Divisão de Acção Social, transmitindo-me a sua concordância genérica com o parecer. Creio que o terá entendido não como qualquer reserva à decisão judicial mas, como um alerta interno para os novos problemas que poderiam vir a ocorrer, com reflexos imprevisíveis também para as crianças que já frequentam a Instituição.

7 – Penso que este mal entendido poderia ter sido evitado, se este parecer interno de aceitação não tivesse sido enviado à Sra. Juíz, que, provavelmente, entendeu as reservas indicadas como dirigidas à sua decisão de internamento dos menores em causa, sobre a qual não competiria pronunciar-me.

8 – Dado que a Sra. Juíz entendeu dar conhecimento, a Sua Excia. o Sr. Ministro do Trabalho e da Segurança Social, desta situação, solicito a V. Excia. que se digne prestar, à tutela, este esclarecimento.

Francisco
Tracey

ANEXO 2

SEGURANÇA SOCIAL

INFORMAÇÃO

Informam-se a Técnica de Serviço Social, Drª. Carla Batista e a responsável pela Secção Batista Rolo, Irmã Matilde Cardoso que os menores Gilberto Jorge Gil Severino, Ariana Gil Severino e Ricardo Jorge Gil Severino estão por decisão Judicial, à guarda e sob a responsabilidade da Casa Pia de Évora.

Mais se informa que, também por decisão judicial, não é permitido aos progenitores dos referidos menores, contactarem com eles pelo que os não poderão visitar.

Deve a Técnica de Serviço Social Drª. Carla Batista, transmitir estas orientações, que deverão ser rigorosamente cumpridas , aos funcionários da Secção Maria Amália.

Deve a responsável pela Secção Batista Rolo, Irmã Matilde, providenciar no mesmo sentido nessa Secção.

Évora, 14 de Fevereiro de 2003

A Directora da Casa Pia de Évora

Francisca Troncho

(Francisca Troncho)

CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE ÉVORA
CASA PIA DE ÉVORA
S. Bento de Cástris – 7000 ÉVORA - Telef.: (266 760030) - Fax: (266 760031)

Anexo 3

Filipe.J.Neto

De: Teresa.M.Antunes
Enviado: Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2003 10:51
Para: Filipe.J.Neto
Assunto: RE:

Bom Dia Filipe O caso de que te falei ontem é ***muito*** muito complicado.

Tem sido um dos piores e mais complexos casos : um mafioso da pior espécie e uma mulher completamente destruida por ele são sado-maso fazem sexo em grupo.... até aqui tudo mais ou menos o pior é que envolvem os filhos de 11,9 e 5 anos....

Têm quadros com fotografias de vaginas outros com fotos de mamas nos quartos dos miúdos...

Perece que ele tem grande poder nas redes mafiosas da droga,etcccc Tem aviões Karts póneis para os filhos Elas entrevistaram cada um em particular e depois o casal tudo foi dito e confirmado o Ministério público pede indicação de instituição que possa acolher os miúdos e aí é que está o problema .....porque o pai não quer que os filhos sejam retirados....por outro lado é impossível negar que os miúdos estão em situação de elevado risco....e a única saída é o afastamento de casa....

A Filomena a Palmira a Ana Boto e a Amélia estão no Tribunal para pedir ajuda estão cheias de medo, os maridos delas conhecem a peça e não querem que elas assinem qualquer documento.ESTÃO APAVORADOS!!!!

Eu vou dando notícias

SEGURANÇA SOCIAL

Anexo 4

Ex.ma Sr.a .
Directora da
Casa Pia de Évora

Assunto : Admissão urgente de três irmãos.

Conforme despacho do Sr. Adjunto datado de 10 / 02 2003, foi-nos solicitado que, analisemos a situação de três menores em risco.
Após análise exaustiva do dito ofício , sou da opinião de que, uma vez que não existe outra alternativa para a colocação destas crianças, que não seja a Casa Pia de Évora, as mesmas poderão ser admitidas , mas com muitas reservas .
Estas reservas prendem-se com o facto de :

1 – Um dos menores estar abaixo do limite mínimo de idade aceite para a nossa instituição, pois só tem 5 anos ;
2 - Os três são provenientes de um meio sócio-cultural oposto ao da população da Casa Pia , o que irá eventualmente causar clivagens no relacionamento interpessoal;
3 – Dada a condição económica do pai , seria de todo aconselhável que o mesmo pagasse um colégio interno para os filhos onde estes , provavelmente se sentiriam menos deslocados do seu contexto ;

SEGURANÇA SOCIAL

4 - No caso de o pai vir até à instituição e levar os menores , não haverá qualquer oposição da nossa parte , apenas informaremos o tribunal.

Com os melhores cumprimentos .

Évora , 11 de Fevereiro de 2003

O Psicólogo

(Filipe Neto)

ISSS. CASA PIA EVORA

ANEXO 5

SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Évora

INFORMAÇÃO

Para: Exmº Senhor Adjunto do Sr. Director	Data: 2003-02-14
De: Directora da Casa Pia de Évora	Ref.: Proposta/07
Assunto: VIGILÂNCIA NA CASA PIA	
PARECER	DESPACHO À Exma. Directora do NAF, para que providencie no sentido de satisfazer o pedido da Exma. Directora da Casa Pia de Évora, dentro dos procedimentos legais aplicáveis com conhecimento à Exma. Directora da Casa Pia de ÉVORA. 14/2/03

Tendo em conta o facto de neste momento estarmos a receber na Instituição crianças relativamente às quais houve de parte dos progenitores ameaças, e tendo em conta o pedido que nesse sentido já me foi feito por parte de alguns funcionários da Instituição, solicito a V. Exª. que a Secção Maria Amália e a Secção Batista Rolo passe a haver em permanência um Segurança encarregado de controlar as entradas e saídas da Instituição. Solicito que esta proposta se possa concretizar de imediato, precavendo assim eventuais acontecimentos que possam vir a ocorrer.

Francisca Trocado